



RESOLUÇÃO Nº 1.659/2024

Publicada no D.O.E. de 23.07.2024, p. 23

Aprova a Criação e Regulamentação do Programa de Formação para Diversidade (PRO-UNEBDIVERSA), no âmbito da UNEB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 074.7957.2021.0022361-62, em sessão realizada por webconferência no dia 08.07.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Criação do Programa de Formação para Diversidade (PRO-UNEBDIVERSA), no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Art. 2º. Aprovar o Regulamentação do PRO-UNEBDIVERSA da UNEB.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 22 de julho de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Presidente do CONSU

OBS: O anexo desta Resolução está disponível no site da UNEB.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.659/2024

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA DIVERSIDADE (PRO-UNEBDIVERSA)

Art. 1º O Programa de Formação para Diversidade (PRO-UNEBDIVERSA) é um programa da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que visa à superação de iniquidades produzidas por preconceitos, discriminações e intolerâncias institucionais baseadas em estereótipos étnicos, raciais, culturais, de gênero, geracional, de religião e crenças, de inserção territorial-geográfica, de orientação afetivo-sexual, de capacidade, de classe, por meio do processo formativo contínuo, a ser realizado por uma rede articulada de ações, projetos e serviços institucionais.

Art. 2º. O PRO-UNEBDIVERSA, enquanto programa de formação com vista ao fortalecimento das ações afirmativas, é voltado para a garantia institucional do desempenho acadêmico e profissional, destinada a estudantes, professoras(es), servidoras(es) do quadro técnico-administrativo e colaboradoras(es) da UNEB e será implementado em todos os campi, departamentos e setores da UNEB,

Art. 3º. O PRO-UNEBDIVERSA assenta-se nas seguintes premissas:

- a) Direito à vida e respeito a todas as formas de Ser e Viver;
- b) A Diversidade, a Diferença, os Direitos Humanos e a Interseccionalidade como bases ontológicas e epistemológicas para a produção de interações socioeducativas em uma universidade pública, laica, antirracista, antisexistista, antietarista, anticapacitista, antilgbtquiapn+fóbica;
- c) Superação de iniquidades produzidas por preconceitos, discriminações e intolerâncias como direito de estudantes, professoras(es), servidoras(es) do quadro técnico-administrativo e colaboradoras(es) da UNEB;
- d) Reconhecimento dos saberes e experiências dos movimentos sociais, povos originários e comunidades tradicionais do campo, das florestas, das águas, fundo e fecho de pasto e coletivos sociais organizados enquanto espaços/sujeitos que devem subsidiar a atuação institucional em rede e, por conseguinte, balizar a produção das aprendizagens de formação; e
- e) Valorização da produção científica, dos Projetos, atividades e serviços já consolidados na UNEB como referências para ação.

Art. 4º. O PRO-UNEBDIVERSA tem como finalidades:

- I- Articular, uma rede institucional para o desenvolvimento de projetos, ações de formação multidisciplinar e multirreferencial à diversidade e, no âmbito do ensino, extensão, pesquisa e gestão de pessoas, voltada para estudantes, professoras(es), servidoras(es) do quadro técnico-administrativo e colaboradoras(es) da UNEB, como ação de consolidação de uma política institucional de combate a quaisquer formas de preconceitos, intolerâncias e discriminações;

- II- Orientar a comunidade unebiana para uma atuação ética e acolhedora por meio de uma formação que corrobore a superação de preconceitos, discriminações e intolerâncias;
- III- Promover e apoiar ações formativas para a diversidade a partir de iniciativas da comunidade acadêmica e de proposições de parcerias externas.

Art. 5º. No âmbito do PRO-UNEBDIVERSA, todas as propostas de formação interseccionalizam raça, gênero e classe, e desenvolvem-se em torno das seguintes áreas de iniquidade:

- I. relações étnicas e raciais;
- II. diversidade culturais e de inserção territorial-geográfica;
- III. gêneros e sexualidades;
- IV. intergeracionalidade e etarismo;
- V. Acessibilidade e inclusão;
- VI. Reparação histórica e desigualdades socio-educacionais.

Art. 6º A rede do PRO-UNEBDIVERSA compõe-se da articulação entre os órgãos da estrutura organizacional da UNEB (Departamentos, Unidades Acadêmicas, Pró-Reitorias, Núcleos e Centros).

Paragrafo Único. os órgãos descritos acima deverão responsabilizar-se pelo fomento dos projetos, ações e serviços oriundos de iniciativas da comunidade acadêmica e/ou comunidade externa com o intuito de:

- I. Cumprir de forma articulada aos objetivos do Programa; e
- II. Fomentar novas ações de formação a partir de editais específicos.

Art. 7º O PRO-UNEBDIVERSA, na UNEB, assenta-se na organização em rede a ser formada:

- I. por adesão da comunidade acadêmica formada pelos seguintes segmentos:
 - a. Discentes;
 - b. Técnicos(as) e Analistas administrativos(as); e
 - c. Docentes.
- II. Pesquisadores(as) convidados(as) e ou associados(as).

III. por meio de parcerias técnico-científicas, contratos e convênios com:

- a. instituições públicas parceiras da UNEB;
- b. Movimentos sociais;
- c. Associação de povos e comunidade tradicionais;
- d. demais Coletivos Sociais Organizados.

§ 1º. A rede será acompanhada por uma comissão a ser criada pela Reitoria com representantes dos órgãos institucionais envolvidos.

§ 2º. A Pró-Reitorias de Ações Afirmativas (PROAF), de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), de, de Ensino de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), de Extensão (PROEX), de Assistência Estudantil (PRAES), de Administração (PROAD) e a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) comporão, obrigatoriamente, a comissão supracitada.

I - Compete à rede:

- a) Analisar e recomendar as ações formativas de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão de pessoas relativas aos objetivos e finalidades do Programa;
- b) Propor projetos;
- c) Participar de comissões dos editais.

II - Compete à comissão

- a) Coordenar o processo de implantação e implementação do programa;
- b) Coordenar o acompanhamento e avaliação do programa;
- c) Coordenar e acompanhar dialogicamente a rede institucional que agrega as ações desenvolvidas junto a Administração Central, Departamentos, Centros de Pesquisas e Núcleos de Extensão, articulados ao Programa;
- d) Acompanhar periodicamente as ações desenvolvidas junto a Administração Central, Departamentos, Centros de Pesquisas e Núcleos de Extensão, que estejam articulados aos objetivos do Programa;
- e) Responder administrativamente pela estrutura e funcionamento do Programa;
- f) Planejar, anualmente, junto com a rede, editais de fomento à rede, levando em consideração o orçamento existente.

§ 3º. A presidência da comissão supracitada ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF).

Art. 8º. A organização financeira do PRO-UNEBDIVERSA apresenta a seguinte estrutura:

- I. Os recursos destinados ao Programa estarão alocados no Orçamento Anual da UNEB, com origem na fonte do Tesouro Estadual e correrão à conta das ações orçamentárias vinculada à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF) em articulação com as Pró-reitorias de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(PGDP), de Ensino de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), de Extensão (PROEX), de Assistência Estudantil (PRAES) e de Administração (PROAD), Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD);

II. Sua execução poderá ocorrer por:

- a) descentralização orçamentária às unidades gestoras dos departamentos cujos projetos foram contemplados;
- b) outorga às(os) coordenadoras(es) de cada projeto contemplado, conforme legislação e normas institucionais vigentes nos editais próprios do Programa.

Art. 9º. Os casos não previstos neste Regulamento serão discutidos e deliberados pela Comissão de acompanhamento do PRO-UNEBDIVERSA e posterior análise e homologação pela reitoria.

Art. 10. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, com ela se instaura o programa com a denominação Programa de Formação para Diversidade (PRO-UNEBDIVERSA).